



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. Nº 42

### LEI COMPLEMENTAR 04/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara apresentou, aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder mensalmente a seus servidores, um auxílio alimentação no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º** - Os servidores públicos do Poder Legislativo farão jus ao auxílio alimentação no mês subsequente ao que trabalharem com assiduidade, isto é, não registrarem nenhuma falta ressalvada à ausência, pelos seguintes motivos:

I - licença-Saúde ou licença-gestante;

III - ausências justificadas por motivo de acidente de trabalho, limitadas ao período de um ano contado da data do evento;

IV - falta abonada;



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. Nº 43

V - férias e licença-prêmio.

Art. 3º - O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia.

Art. 4º - O benefício de que trata esta Lei não se incorporará, em hipótese alguma, ao vencimento do funcionário ou será considerado como vantagem para quaisquer efeitos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Pereiras.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

  
MIGUEL TOMAZELA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luciana Vieira  
Chefe de Expediente